



PORTARIA CONJUNTA Nº 4/PR-TJMG/2018
(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 5017/2020](#))

Institui o Comitê Técnico Gestor do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada - CTG-SEEU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE MINAS GERAIS, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 223](#), de 27 de maio de 2016, que “Institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providência”;

CONSIDERANDO que o CNJ, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desenvolveu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ, que permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 1/PR/2016](#), que “Regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, criado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade, a conveniência e a oportunidade de centralizar as demandas envolvendo a utilização e o treinamento para uso do SEEU, sob o controle de um Comitê Técnico;

CONSIDERANDO a necessidade de as instituições parceiras do Poder Judiciário e usuárias do SEEU conhecerem as medidas e as ações adotadas em relação a esse Sistema, a fim de imprimir maior eficiência na sua utilização;

CONSIDERANDO o que contou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0084256-09.2018.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Gestor do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - CTG-SEEU, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Minas Gerais - TJMG, com a composição e as atribuições definidas nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º O CTG-SEEU será composto pelos seguintes membros:

I - um Juiz Auxiliar da Presidência, que será o seu Coordenador, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

II - um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça;

III - o Juiz de Direito designado para responder pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Belo Horizonte;

IV - um representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, promotor de justiça com atribuição para atuar perante as Varas de Execuções Penais do Estado de Minas Gerais, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

V - um representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, defensor público com atribuição para atuar perante as Varas de Execuções Penais do Estado de Minas Gerais, indicado pelo Defensor Público-Geral;

VI - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB/MG, integrante Comissão de Assuntos Carcerários da OAB/MG, indicado pelo Presidente da OAB/MG;

VII - o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP;

VIII - um servidor da Diretoria Executiva de Informática do Tribunal de Justiça - DIRFOR, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

IX - um servidor da Corregedoria-Geral de Justiça, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça;

X - o escrivão da Vara de Execuções Penais da Capital indicado pelo Juiz de Direito titular da Unidade Judiciária;

XI - um servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

XII - um servidor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, indicado pelo Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. Os integrantes do CTG-SEEU serão designados mediante ato dos respectivos Órgãos.

Art. 3º Competirá ao Coordenador do CTG-SEEU:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

I - convocar as reuniões, que serão realizadas, preferencialmente, na sala de audiências da Vara de Execuções Penais de Belo Horizonte, e coordenar os trabalhos, remetendo cópia do deliberado aos Órgãos participantes desta Portaria Conjunta;

II - promover a interlocução do CTG-SEEU com quaisquer instituições e/ou autoridades envolvidas na Execução Penal e no desenvolvimento e utilização do SEEU;

III - dar cumprimento às proposições e deliberações do CTG-SEEU.

Art. 4º São atribuições do CTG-SEEU:

I - receber, dar tratamento, organizar e solucionar todas as demandas envolvendo a utilização do SEEU, de modo a otimizar e facilitar o seu uso por todas as instituições envolvidas na Execução Penal;

II - apresentar sugestões para organizar e definir, com a devida antecedência, as ações sobre o uso do SEEU nos plantões de finais de semana, recessos, férias, dias não úteis e feriados.

Art. 5º As demandas relativas ao SEEU serão formalizadas e encaminhadas ao Coordenador do CTG-SEEU, preferencialmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. As Diretorias e Secretarias vinculadas à Superintendência Administrativa do Tribunal de Justiça e as Diretorias e Secretarias vinculadas à Corregedoria-Geral de Justiça deverão prestar todo suporte necessário à consecução das atribuições do CTG-SEEU, quando solicitadas por seu Coordenador.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Administração Prisional

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONCALVES

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais